



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1168/2015

LIDIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

Decreto nº 2960/2015 de 30/09/2015

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 734/2015 de 26/08/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO  
628 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

**Receita: 1.7.2.1.33.10.01.01 - TRANSFERÊNCIAS DO PAB / FIXO 30.000,00**

**Total da Receita: 30.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 30 de setembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 16/10/2015**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de cartuchos de tintas e toner compatíveis novos, originais e remanufaturados para a manutenção das secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 16/10/2015**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 02 de outubro de 2015.

Celso Antonio Barbosa  
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 1815, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Revogar na íntegra a Portaria n.º 1.507, de 03 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 1.816, 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor publico municipal, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do RG. N.º 10.413.344-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 073.495.049-77, para desempenhar a função de **“Pregoeiro Municipal”**, para atender os certames licitatórios, na modalidade pregão eletrônico e presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA N.º 1.817, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PÔR LEI,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR**, os servidores públicos municipais, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, Sr. **Antonio Aparecido Quezi**, portador do RG. N.º 3.489.246-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 460.593.509-68, Srt.ª **Gislaine Marchi**, portadora do RG. N.º 8.214.668-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 044.114.079-30 e Srt.ª **Elizandra Cristina Coelho de Melo**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, para comporem o **GRUPO DE APOIO**, que irá acompanhar e auxiliar o Pregoeiro do Município de Lidianópolis, Sr. **Denis Carlos do Carmo**, nos serviços de Pregão Eletrônico e Presencial da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná. (Embasamento legal: Lei Municipal n.º 376, de 06/12/2006), publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Tribuna do Norte de Apucarana – Paraná, dia 07/12/2006, página 11.

Revoga-se, a partir desta data, a Portaria n.º 1.700, de 05/01/2015. A presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicada no Órgão Oficial do Município de Lidianópolis, Jornal Tribuna do Norte da cidade de Apucarana.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

**Decreto n° 2961/2015 de 02/10/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 717/2015 de 12/05/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.487,49 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**02 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 CHEFIA A GABINETE**  
**02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**  
630 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.487,49

**Total Suplementação: 12.487,49**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64:

**Fonte(s):**

1501 Receitas de Alienação de Ativos Livres

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de outubro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

**Decreto nº 2962/2015 de 02/10/2015**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 717/2015 de 12/05/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.749,75 (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Suplementação**

**02 GABINETE DO PREFEITO**  
**02.001 CHEFIA A GABINETE**  
**02.001.04.122.0004.2.003. SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR**  
630 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.749,75

**Total Suplementação: 21.749,75**

**Receita: 1.3.2.5.01.28.00.00 - Rend. Aplic. 9.501-X Alienação bens Livres 229,75**

**Receita: 2.2.1.5.02.00.00.00 ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS 21.520,00**

**Total da Receita: 21.749,75**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 02 de outubro de 2015.

**CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO**

---

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

